



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SETOR DE CONTRATOS

PROCESSO: 60550.002460/2020-20

TERMO ADITIVO Nº 49/2023-HFA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 50/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN/IPEN).

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, **O ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Senhor Coronel **CARLOS AUGUSTO RODRIGUES MARTINS**, nomeado pelo Boletim Interno nº 26/HFA, de 06 de fevereiro de 2023, inscrito no CPF sob o nº ***.038.807-**, portador da Carteira de Identidade nº ***12188*-* MD/EB, residente e domiciliado nessa Capital Federal, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27.09.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, consoante Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20.06.07, inciso VII, “b”, com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por meio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN**, autarquia do Estado de São Paulo, gerido técnica e administrativamente pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, em conformidade com Convênio, celebrado em 31 de maio de 2012, com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25.07.2012), estabelecido à Travessa R, nº 400 - Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”, Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50, neste ato representado pela Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr.^a **ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, inscrita na Carteira de Identidade sob o nº **.66.230-*, Órgão Expedidor SSP/SP e no CPF sob o nº ***.130.418-**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela [Portaria MCTIC nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações \(MCTIC\)](#), pela [Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012](#), e pela [Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014](#), respectivamente do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, neste ato designada CNEN/IPEN, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II c/c § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Cláusula Segunda do Contrato nº 50/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. Prorrogar, a vigência do Contrato nº 50/2020-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de 08 de dezembro de 2023 até 07 de dezembro de 2024.
- 1.2. Ratificar o valor da contraprestação anual dos serviços estimada em **R\$ 452.874,70 (quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2023 correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), Programa de Trabalho 05.302.0032.20XT.0001, Fonte 0100 e PTRES 168701. Para o exercício de 2024, a dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

- 3.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

4. **CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

- 4.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, na data da assinatura.

Pelo Contratante:

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES MARTINS Cel R/1 EB
Ordenador de Despesas Substituto do HFA

Pela Contratada:

ISOLDA COSTA
Representante legal da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Testemunhas:

MAYARA DA COSTA DUARTE CORRÊA
Chefe Adjunta do Setor de Contratos do HFA

ADEMAR DE BARROS LIMA JUNIOR
Gestor do Contrato nº 50/2020-HFA



Documento assinado eletronicamente por **ISOLDA COSTA, Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ademar de Barros Lima Junior, gestor**, em 24/11/2023, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara da Costa Duarte Correa, Chefe substituto(a)**, em 24/11/2023, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Rodrigues Martins, Chefe**, em 24/11/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6683087** e o código CRC **6DA98A32**.